



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 187/2020

Glorinha, 03 de novembro de 2020.

Ao Exmo. Sr.  
Vereador JOÃO CARLOS SOARES  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 038/2020, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3,00 (TRÊS REAIS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

Justificamos a abertura deste Crédito Especial no valor de R\$ 3,00 (três reais) na Secretaria Municipal de Educação, complementando/incluindo Ações de Governo com as rubricas de despesa acima no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e na Lei Orçamentária Anual.

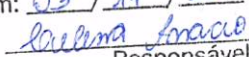
A abertura deste crédito Especial servirá para possibilitar a aplicação do recurso: 031 – FUNDEB, para aquisição de Materiais de Consumo, serviços de Terceiros e despesas de Capital, necessários para Manutenção do Transporte Escolar do município.

Com a decretação do não retorno das aulas presenciais no ano de 2020 e consequente redução de parte das despesas, previstas com utilização dos recursos recebidos do Fundeb neste exercício nas escolas municipais, se faz necessário este crédito Especial para utilização com despesas de Transporte escolar, utilizando os valores do Fundeb recebidos no ano.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, pelo que agradecemos.

Atenciosamente,

  
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**RECEBIDO**  
Em: 03 / 11 / 20 às 11:46 hs.  
  
Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 038/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3,00 (TRÊS REAIS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial complementando ações de governo no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e na Lei Orçamentária Anual, Incluindo Ação e as rubricas de despesa, no valor de **R\$ 3,00 (três reais)**, junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:


05.00 – Secretaria Municipal de Educação  
05.03 – F.Man.Des.Ed.Bas. e Valor.Prof. Educ. -FUNDEB  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa de Trabalho: 0022 -Manutenção do FUNDEB  
Recurso: 031 – FUNDEB  
2.040 – Manutenção do Transporte Escolar -Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. Terceiros -PJ.....R\$ 1,00  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1,00

**Art. 2º.** Servirá como origem para cobertura do crédito especial, o seguinte recurso:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação  
05.03 – F.Man.Des.Ed.Bas. e Valor.Prof. Educ. -FUNDEB  
Recurso: 031 – FUNDEB  
2.051 – Manutenção do Ensino Fundamental –Fundeb 40%  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. Terceiros –PJ (624).....R\$ 3,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 03 de novembro de 2020.

  
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
Prefeito Municipal